



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

LEI Nº 1.098 /GAB/2017

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO aprovou e o **PREFEITO CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, sanciona a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal.
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- VI - das disposições sobre os fundos especiais;
- VII - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais
- IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária
- X - as disposições finais.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

Parágrafo Primeiro. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Paragrafo Segundo Os Anexos que estabelecem as prioridades e metas da Administração Pública Municipal serão encaminhadas juntamente com o Projeto de Lei que estabelece o Plano Plurianual.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I

Conceitos Gerais

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - conveniente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

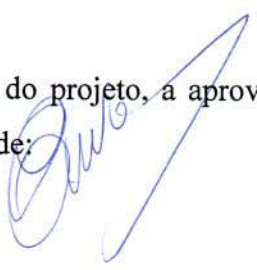
§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2018-2021.

§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

SEÇÃO III

Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2018:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:

I - transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

II – transferências a Consórcios Públicos – 71;

III - aplicações diretas - 90;

IV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

Art. 8º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

I – texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:

- a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
- b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
- c) receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei 4320/64;
- d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei 4320/64;
- h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei 4320/64;
- i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da lei 4320/64;
- j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções – Anexo 9 da Lei 4320/64;
- k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64;
- n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
- o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 10 Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
- b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
- c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
- d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
- e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

demonstrados no Anexo II desta lei.

Art.12 Serão divulgados pelo Poder Executivo na *Internet*:

- a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

Art. 13 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

- I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
- II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14 Na programação da despesa estão proibidas:

- I – a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
- II – a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 15 As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 01 de Agosto de 2018, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

Art. 16 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 17 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a criar, se necessário, grupo de despesa,



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema SCPI e publicadas através de Portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 20 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

§ primeiro - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ segundo – no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 21 A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

- I – as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
- II – as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22 Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 23 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

- a) investimentos e inversões financeiras;
- b) outras despesas correntes.
- c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
- d) Pessoal e Encargos Sociais.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento e Finanças caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 24 Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos art.s 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 26 A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:

I - estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.

Art. 27 – A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 30 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 31 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 32 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 33 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, de Fazenda, da Auditoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 35 As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36 A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.

§ 1º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4320/64.

§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 37 Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 38 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 39 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
- II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
- III - consórcios públicos, legalmente instituídos;

Art. 40 É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

Art. 41 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 42 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2018 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 43 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999; Praça Alencastro, Palácio Alencastro, 7º andar Cuiabá - MT 12

III - número do precatório;

IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII - data de atualização do valor requisitado;

IX - órgão ou entidade devedora;

X - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 10 de Julho de 2018, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 44 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 45 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

- I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
- II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas à:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 48 A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças disponibilizará em sua página na *web*, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 49 Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

§ 1º A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no *caput*, que far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 50 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00,



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 51 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 52 O projeto de lei orçamentária para 2018 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 53 Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2017 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 54 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO – RO, 29 de agosto de 2017.



Prefeito

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 1 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	762.750,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	9.003,05
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

771.753,05

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 2 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1002	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	1.000,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Manutenção e Funcionamento da Proc. Jurídica Municipal						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	191.000,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Manutenção e Funcionamento da Proc. Jurídica Municipal						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	885.500,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 3 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	0	30.000,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2003	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	0	155.000,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2004	Manutenção e Funcionamento do Controle Interno		
04	Administração		
124	Controle Interno		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	0	4.000,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2004	Manutenção e Funcionamento do Controle Interno		
04	Administração		
124	Controle Interno		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

1.266.500,00



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
----------	-----------

Metas

Unidade de Medida
MES

<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	31.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM							
		2005	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	1.232.100,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM							
		2005	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	1.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM							
		2006	Manutencao da Unidade de Cadastro- SCR						
			04	Administração					
				127	Ordenamento Territorial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 5 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO 0 100,00

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

2007 Manutenção da administração e Manutenção dos Consel

04 Administração

128 Formação de Recursos Humanos

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Próprios

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO 0 45.000,00

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

2050 Manutenção das Atividades da SEMOSP

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Próprios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO 0 1.585.000,00

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

2050 Manutenção das Atividades da SEMOSP

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Próprios

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO 0 5.000,00

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

2050 Manutenção das Atividades da SEMOSP

04 Administração

122 Administração Geral

6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

12 Transferências de Convênios - Educação

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.899.200,00

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 6 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa Descrição

1004 POR UMA SAUDE MELHOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO								0	54.000,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2026	Manutenção das Atvidades do C.M.S.						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO								0	5.000,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2026	Manutenção das Atvidades do C.M.S.						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO								0	1.050,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2027	Manutenção das Atividades da SEMSAU						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 7 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							0	202.900,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2027	Manutenção das Atividades da SEMSAU						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							0	50,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2027	Manutenção das Atividades da SEMSAU						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores			
						13	Transferências de Convênios - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							0	163.432,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2028	Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							0	1.000,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2028	Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

LEI Nº 1.098 /GAB/2017

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

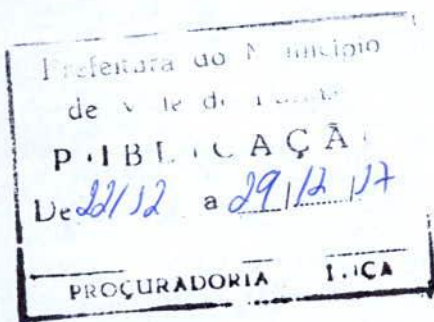
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO aprovou e o **PREFEITO CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, sanciona a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal.
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- VI - das disposições sobre os fundos especiais;
- VII - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais
- IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária
- X - as disposições finais.




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/06/2017




Edvalda Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

Parágrafo Primeiro. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Paragrafo Segundo Os Anexos que estabelecem as prioridades e metas da Administração Pública Municipal serão encaminhadas juntamente com o Projeto de Lei que estabelece o Plano Plurianual.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I

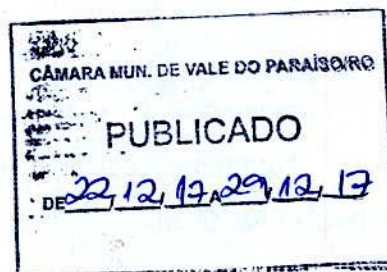
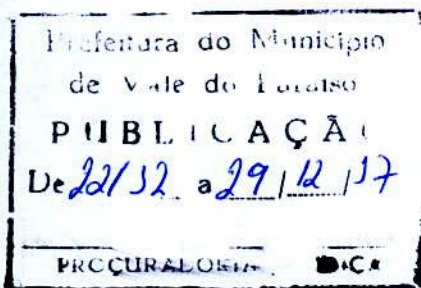
Conceitos Gerais

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - conveniente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

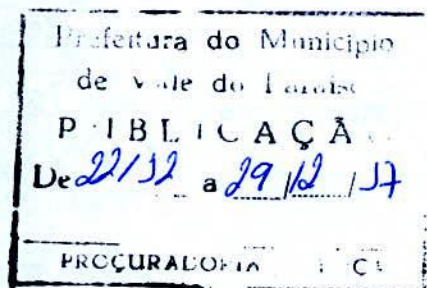
§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2018-2021.

§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.

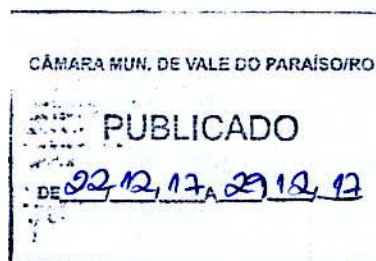
SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:




Dineia Tigre dos Santos
chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017




Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

SEÇÃO III

Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 20/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5175 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2018:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:

I - transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

II – transferências a Consórcios Públicos – 71;

III - aplicações diretas - 90;

IV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

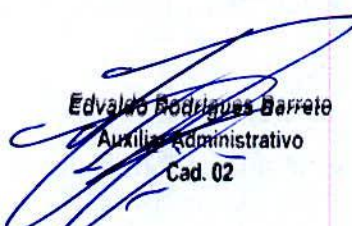
Art. 8º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA, TICA


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

I – texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:

- a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
- b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
- c) receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei 4320/64;
- d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei 4320/64;
- h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei 4320/64;
- i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da lei 4320/64;
- j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções – Anexo 9 da Lei 4320/64;
- k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64;
- n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
- o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA : C

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 10 Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
- b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
- c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
- d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
- e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I

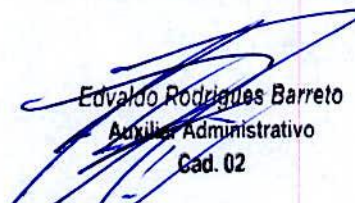
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 21/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
De 22/12/17 a 29/12/17


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

demonstrados no Anexo II desta lei.

Art.12 Serão divulgados pelo Poder Executivo na *Internet*:

- a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

Art. 13 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

- I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
- II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14 Na programação da despesa estão proibidas:

- I – a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
- II – a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 15 As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 01 de Agosto de 2018, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

Art. 16 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 21/12 a 29/12/17
PROCURADORIA J. CA

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22, 12, 17, 29, 12, 17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 17 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

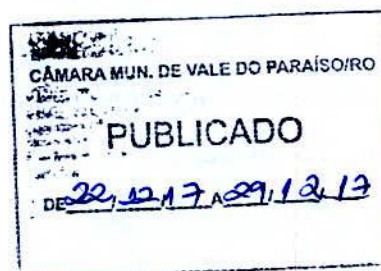
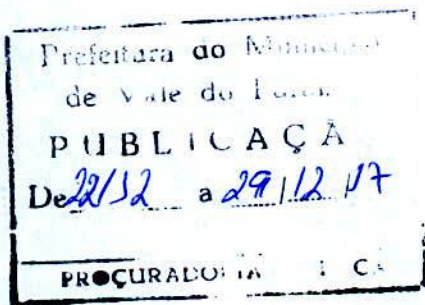
§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a criar, se necessário, grupo de despesa,




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema SCPI e publicadas através de Portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 20 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

§ primeiro - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ segundo – no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 21 A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

- I – as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
- II – as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22 Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA C.

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Eduardo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 23 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

- a) investimentos e inversões financeiras;
- b) outras despesas correntes.
- c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
- d) Pessoal e Encargos Sociais.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento e Finanças caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 24 Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 27/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Eduardo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos art.s 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 26 A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:

I - estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.

Art. 27 – A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 82



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 30 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 31 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 32 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 33 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 21/12 a 29/12/17
PROCURADOR

Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSOIRO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17

Edvaldo Rodrigues Barreto
Assessor Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, de Fazenda, da Auditoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 35 As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36 A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.

§ 1º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4320/64.

§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 37 Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA : C.


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Edvaldo Rodrigues Barreto
Assessor Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 38 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 39 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
- II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
- III - consórcios públicos, legalmente instituídos;

Art. 40 É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA, I. C.


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Eduardo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO / 2018

Art. 41 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

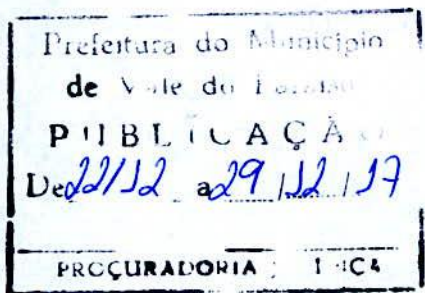
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 42 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2018 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

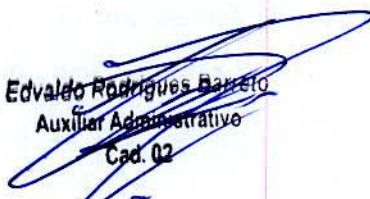
Art. 43 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

- I - número da ação originária;
- II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999; Praça Alencastro, Palácio Alencastro, 7º andar Cuiabá - MT 12
- III - número do precatório;
- IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII - data de atualização do valor requisitado;
- IX - órgão ou entidade devedora;
- X - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 10 de Julho de 2018, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 44 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 45 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 21/12 a 29/12/17
PROCURADORIA LICA


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas à:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 48 A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças disponibilizará em sua página na *web*, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 49 Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

§ 1º A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no *caput*, que far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 50 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00,

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO / 2018

com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 51 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 52 O projeto de lei orçamentária para 2018 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 53 Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2017 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 54 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO – RO, 29 de agosto de 2017.



Prefeito

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 1 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

Metas					
Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
CUSTEIO MENSAL	MES		1	1	

Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	762.750,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CAMARA MUNICIPAL							0	9.003,05
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

771.753,05

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso

PUBLICAÇÃO

De 22/12 a 29/12/17

PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO

PUBLICADO

DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 2 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1002	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	1.000,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Manutenção e Funcionamento da Proc. Jurídica Municipal						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	191.000,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Manutenção e Funcionamento da Proc. Jurídica Municipal						
			03	Essencial à Justiça					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	885.500,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 3 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO 0 30.000,00

020200 GABINETE DO PREFEITO

2003 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Próprios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO 0 155.000,00

020200 GABINETE DO PREFEITO

2004 Manutenção e Funcionamento do Controle Interno

04 Administração

124 Controle Interno

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Próprios

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO 0 4.000,00

020200 GABINETE DO PREFEITO

2004 Manutenção e Funcionamento do Controle Interno

04 Administração

124 Controle Interno

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Próprios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

1.266.500,00



Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA J. MICA

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1003	COM TRABALHO SE FAZ A DIFERENÇA

Metas

Indicadores
CUSTEIO MENSAL

Unidade de Medida
MES

Indice Recente	Indice Futuro
1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	31.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM							
		2005	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

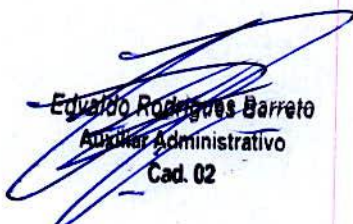
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	0	1.232.100,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM		
2005	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	0	1.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM		
2006	Manutencao da Unidade de Cadastro- SCR		
04	Administração		
127	Ordenamento Territorial		
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tieme dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Eduardo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 5 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO		0	100,00
	020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM			
	2007 Manutencao da administracao e Manuencao dos Consel			
	04 Administração			
	128 Formação de Recursos Humanos			
	1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO		0	45.000,00
	020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
	2050 Manutenção das Atividades da SEMOSP			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO		0	1.585.000,00
	020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
	2050 Manutenção das Atividades da SEMOSP			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO		0	5.000,00
	020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
	2050 Manutenção das Atividades da SEMOSP			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores			
	12 Transferências de Convênios - Educação			
	3 DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

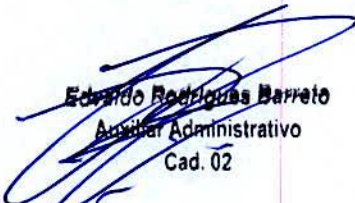
2.899.200,00



Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA - CA

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/06/2017


Edson Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 6 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa Descrição

1004 POR UMA SAUDE MELHOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO								0	54.000,00
	020600								
		2026							
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO								0	5.000,00
	020600								
		2026							
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO								0	1.050,00
	020600								
		2027							
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 7 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO		0	202.900,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	2027 Manutenção das Atividades da SEMSAU			
	10 Saúde			
	122 Administração Geral			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO		0	50,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	2027 Manutenção das Atividades da SEMSAU			
	10 Saúde			
	122 Administração Geral			
	6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores			
	13 Transferências de Convênios - Saúde			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO		0	163.432,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	2028 Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde			
	10 Saúde			
	301 Atenção Básica			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO		0	1.000,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	2028 Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde			
	10 Saúde			
	301 Atenção Básica			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA I CA

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

Page 8 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	0	50,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2028	Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	0	416.943,06
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2028	Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	0	1.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2029	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	0	150.785,73
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2029	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017

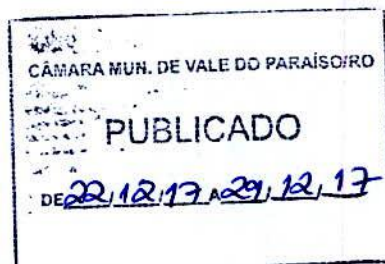
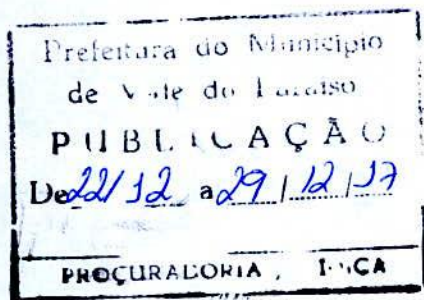

Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 9 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO		0	260.320,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	2029 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família			
	10 Saúde			
	301 Atenção Básica			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO		0	35.267,50
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	2030 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal			
	10 Saúde			
	301 Atenção Básica			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO		0	500,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	2030 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal			
	10 Saúde			
	301 Atenção Básica			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO		0	45.000,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	2030 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal			
	10 Saúde			
	301 Atenção Básica			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
	3 DESPESAS CORRENTES			




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Assessor Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 10 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					0	74.000,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
		2031	Manutenção das Atividades Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
			3	DESPESAS CORRENTES			
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					0	10.050,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
		2032	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			00	Recursos Próprios			
			4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					0	117.350,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
		2032	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			00	Recursos Próprios			
			3	DESPESAS CORRENTES			
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					0	258.723,63
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
		2032	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
			3	DESPESAS CORRENTES			

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA : 1-CA

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

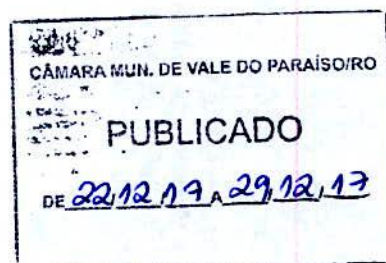
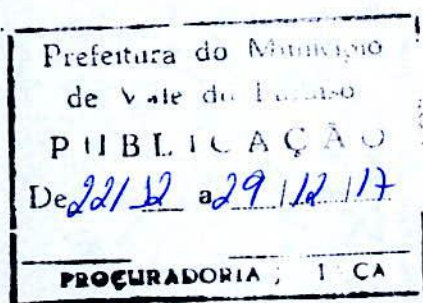
Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	0	69.763,22
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2033	Co-Financiamento Estadual da Atenção Básica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	0	1.571.139,50
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2034	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	0	1.050,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2034	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	0	170.600,36
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2034	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		




Dineia Tigre dos Santos
chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 12 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO 0 147.150,26

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2034 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO 0 52.548,30

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2035 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO 0 52.549,30

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2035 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO 0 100,00

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2036 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Próprios

4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Eduardo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 13 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO						0	61.800,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
		2036	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Próprios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO						0	13.872,20
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
		2036	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO						0	22.375,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
		2037	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Próprios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO						0	8.397,26
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
		2037	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Eduardo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 14 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

0

108.475,00

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2037 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

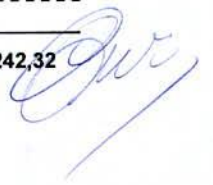
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

4.077.242,32



Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 15 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1005	POR UM NOVO VALE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

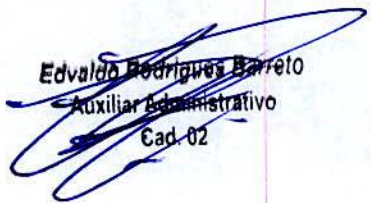
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	634.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2009	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	15.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2009	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	17.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2010	Pagamento de Dívida Fundada Interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA, I CA


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/09/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 16 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2010 Pagamento de Dívida Fundada Interna

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

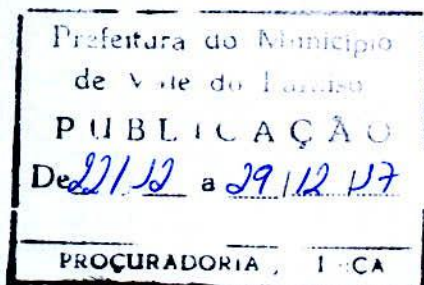
00 Recursos Próprios

3 DESPESAS CORRENTES

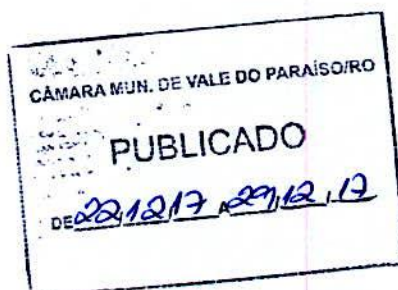
0 34.000,00

Total Geral do Programa:

700.000,00




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017




Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 17 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa Descrição

1006 EDUCACAO PARA TODOS

Metas

Indicadores
CUSTEIO MENSAL

Unidade de Medida
MES

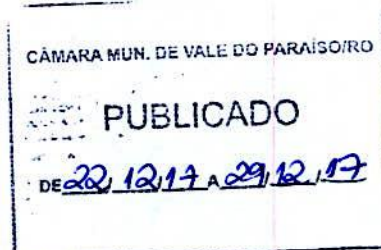
Indice Recente 0
Indice Futuro 1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO								0	116.565,73
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO							
		2013	Alimentação Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Ec		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO								0	25.000,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO							
		2014	Manutencao do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO								0	710.566,38
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO							
		2014	Manutencao do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã		
						3	DESPESAS CORRENTES		




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017




Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 18 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO		0	21.166,00
	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
	2014 Manutencao do Ensino Fundamental			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Ec			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO		0	12.966,35
	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
	2014 Manutencao do Ensino Fundamental			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores			
	12 Transferências de Convênios - Educação			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO		0	1.882.705,76
	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
	2015 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	11 Transferências do FUNDEB			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO		0	1.135.500,00
	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
	2016 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	11 Transferências do FUNDEB			
	3 DESPESAS CORRENTES			



Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17

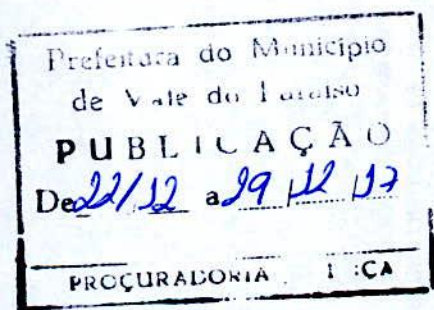

Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

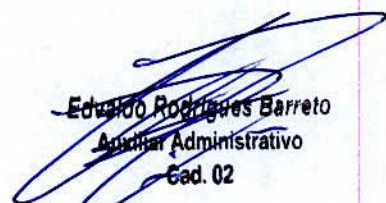
Page 19 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO		0	5.000,00
	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
	2016 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	11 Transferências do FUNDEB			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO		0	84.900,00
	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
	2017 Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO		0	267.805,03
	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
	2017 Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Ec			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO		0	359.063,16
	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
	2017 Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
	12 Transferências de Convênios - Educação			
	3 DESPESAS CORRENTES			




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Eduardo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

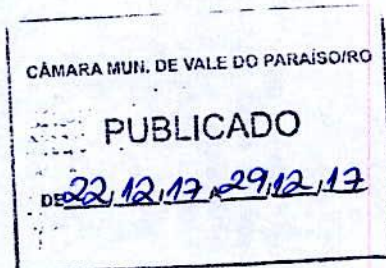
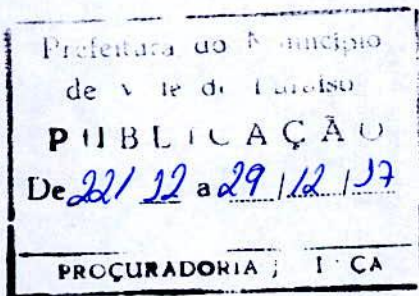
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 20 of 41

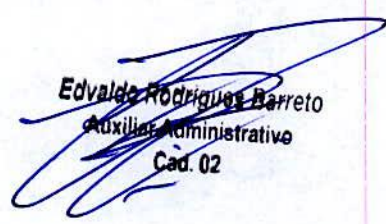
Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO						0	1.600,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO						
		2018	Manutenção da Educacao Infantil - Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Próprios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO						0	30.000,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO						
		2018	Manutenção da Educacao Infantil - Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Ec	
							3	DESPESAS CORRENTES
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO						0	10.079,05
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO						
		2018	Manutenção da Educacao Infantil - Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Ec	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO						0	225.450,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO						
		2019	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						11	Transferências do FUNDEB	
							3	DESPESAS CORRENTES






Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 21 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO 0 2.100,00

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

2020 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO 0 3.000,00

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

2020 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Ec

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO 0 420.000,00

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

2021 Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO 0 280.300,00

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

2023 Pagamento de Pessoal - Ed. de Jovens e Adultos - EJA

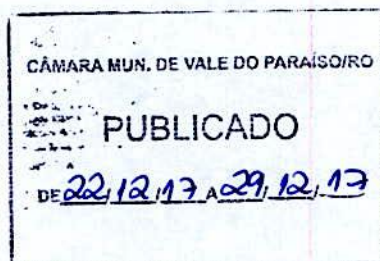
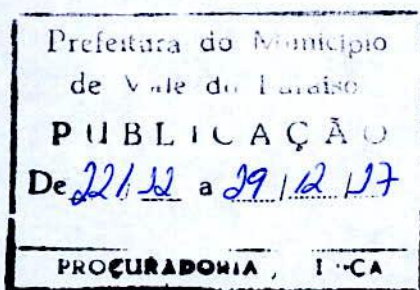
12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 22 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO
020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
2024 Pagamento de Pessoal - Educação Especial
12 Educação
367 Educação Especial

0 79.000,00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

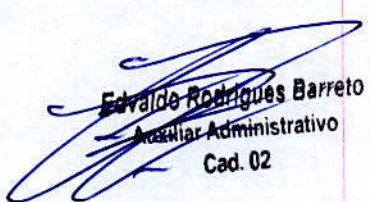
5.672.767,46



Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA L. CA

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 23 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

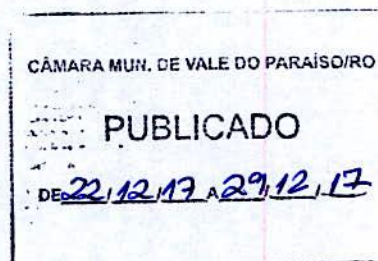
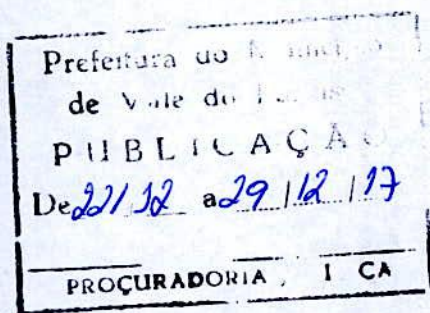
Programa	Descrição
1007	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA COMUNIDADE

Metas

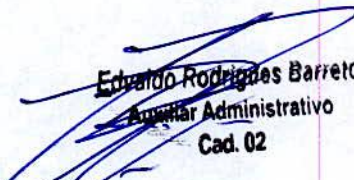
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO							0	11.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2038	Manutenção do Programa de Aopia a Pessoa Idosa						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO							0	3.233,84
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2038	Manutenção do Programa de Aopia a Pessoa Idosa						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO							0	9.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2039	Manutenção do FMDCA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Eduardo Rodrigues Barreto
Assessor Administrativo
Cad. 02

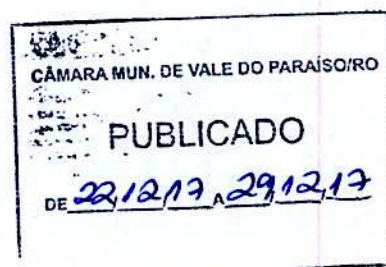
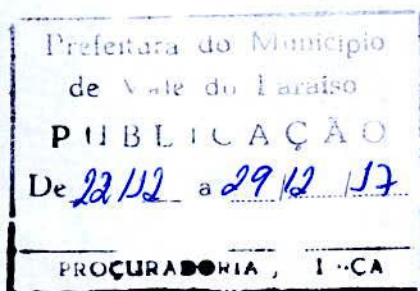
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I

Page 24 of 41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018) 2018

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	1.000,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2039 Manutenção do FMDCA			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	12.911,81
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2040 Manutenção das Atividades do PAIF			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	9.603,83
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2041 Manutenção das Atividades do PETI			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	23.094,01
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2042 Manutenção das Atividades do PRÓ-JOVEM			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
	3 DESPESAS CORRENTES			




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 25 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO 0 27.897,10

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2043 Manutenção da Atividades do IGD

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO 0 3.000,00

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2043 Manutenção da Atividades do IGD

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO 0 2.000,00

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2044 Manutenção das Atividades da Prevenção do Trabalho Infantil

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO 0 16.000,00

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2044 Manutenção das Atividades da Prevenção do Trabalho Infantil

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

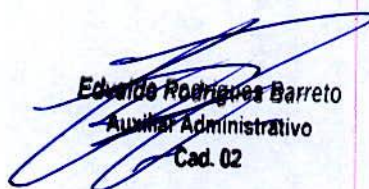
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17

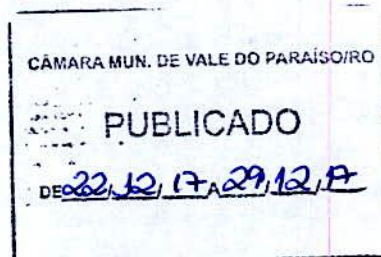
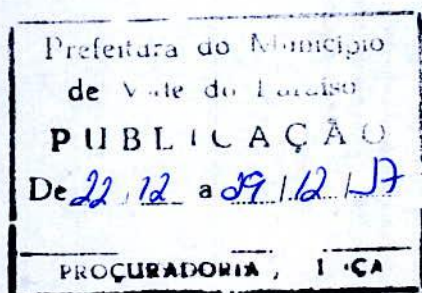

Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Eduardo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

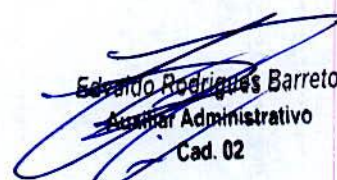
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO	0	500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2047	Manutenção da Atividades do FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Assessor Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - I

Page 27 of 41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018) 2018

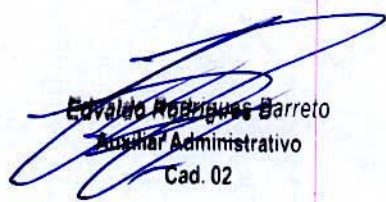
Lei: 1098, Data: 22/12/2017

0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	27.500,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2047 Manutenção da Atividades do FMAS			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	3.000,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2048 Manutenção do Prog.de Fomento ao Trabalho e a Renda			
	11 Trabalho			
	334 Fomento ao Trabalho			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	109.878,19
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2049 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
	14 Direitos da Cidadania			
	421 Custódia e Reintegração Social			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	2.000,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2049 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
	14 Direitos da Cidadania			
	421 Custódia e Reintegração Social			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00 Recursos Próprios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ

Page 28 of 41

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018**

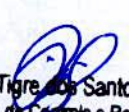
Lei: 1098, Data: 22/12/2017

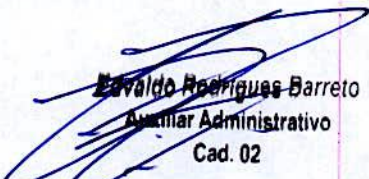
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	2.000,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2103 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO		0	10.000,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2103 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
	3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				741.544,24



Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017


Evaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 29 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1008	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	5.000,00
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE							
		2055	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	66.000,00
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE							
		2055	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	192.270,39
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE							
		2055	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação)		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA J. P. M. CA

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 A 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/06/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 30 of 41

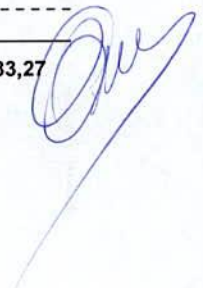
Lei: 1098, Data: 22/12/2017

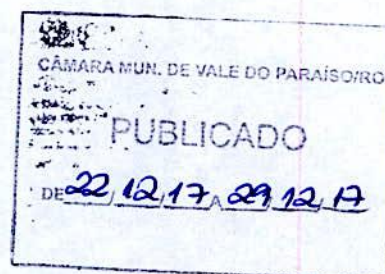
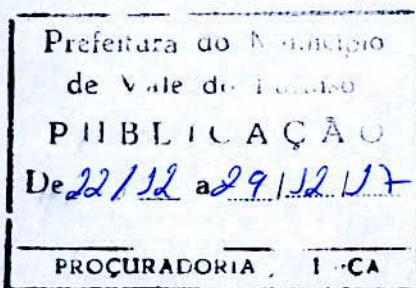
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	0	152.362,88
020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
2056	Recuperação de Pontes e Bueiros		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	0	5.000,00
020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
2056	Recuperação de Pontes e Bueiros		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
3	DESPESAS CORRENTES		

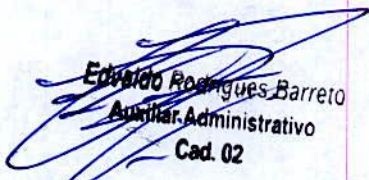
Total Geral do Programa:

420.633,27






Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 31 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1009	CIDADE LIMPA

Metas

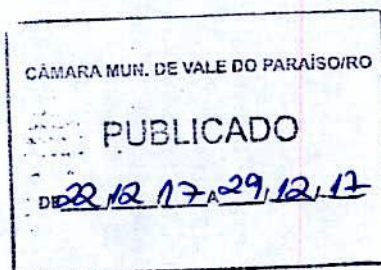
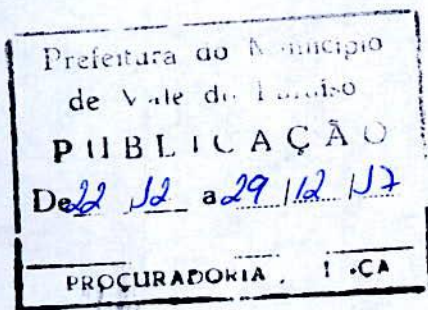
Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

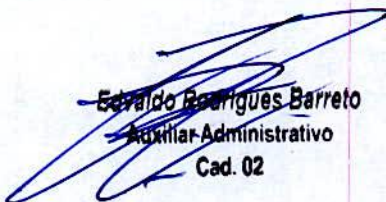
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	9.999,70
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE							
		2051	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	130.000,00
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE							
		2051	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	10.000,00
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE							
		2051	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

149.999,70




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 32 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1010	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENETICO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	200,00
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		2062	MANUTENÇÃO E APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
			20	Agricultura					
				609	Defesa Agropecuária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	300,00
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		2062	MANUTENÇÃO E APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
			20	Agricultura					
				609	Defesa Agropecuária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

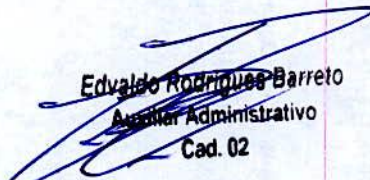
Total Geral do Programa:

500,00

Referência do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22/12 a 29/12/17
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
De 22/12/17 a 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Assessor Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 33 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1011	CIDADE ILUMINADA

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores				
CUSTEIO MENSAL		MES	1	1

Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	12.000,00
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE							
		2054	Manutenção da Rede de Iluminação Pública						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

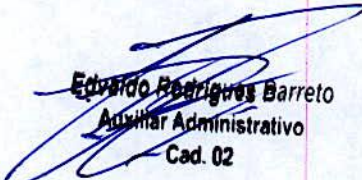
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	255.000,00
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE							
		2054	Manutenção da Rede de Iluminação Pública						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 267.000,00

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22 / 12 a 29 / 12 / 17
PROCURADORIA, 1.ª CA

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22 / 12 / 17 A 29 / 12 / 17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/06/2017


Eduardo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 34 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1012	PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	9.120,00
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		2061	MANUTENÇÃO E APOIO DO MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	3.180,00
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		2061	MANUTENÇÃO E APOIO DO MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

12.300,00

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 21/12 a 29/12/17
PROCURADORIA, LICA

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 22/12/17 a 29/12/17


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 35 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1014	PROGRAMA DE FOMENTO AO TRABALHO E A RENDA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	1	1

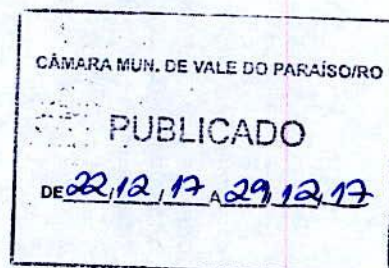
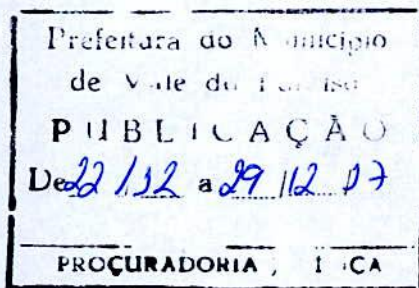
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0008	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO							0	3.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2048	Manutencao do Prog.de Fomento ao Trabalho e a Renda						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
						00	Recursos Próprios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

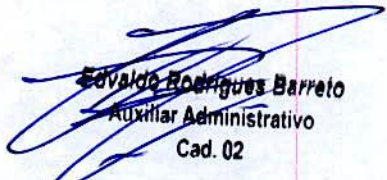
Total Geral do Programa:

3.000,00






Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 36 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1016	INCENTIVO AO DESPORTO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MES	0	1

Ações

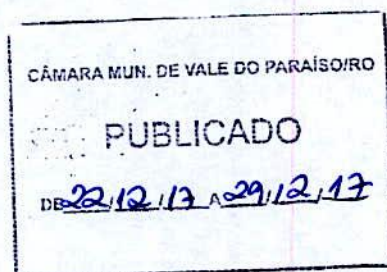
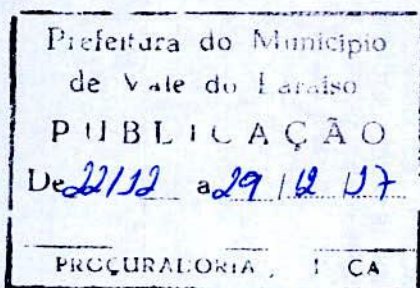
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO							0	100,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO							
		2025	Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO							0	57.800,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO							
		2025	Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

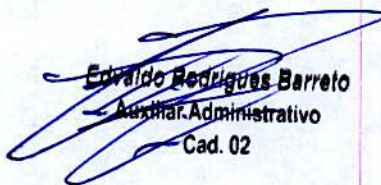
0012	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO							0	1.000,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO							
		2025	Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

58.900,00




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 37 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa	Descrição
1018	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Metas

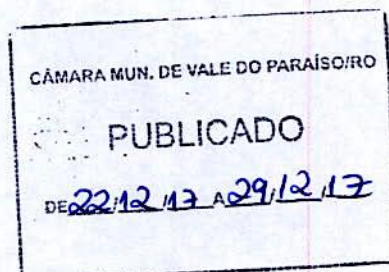
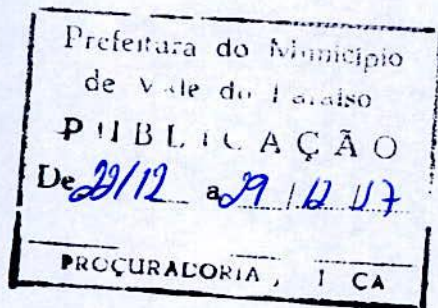
Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CUSTEIO MENSAL	MÊS MÊS	1	1

Ações

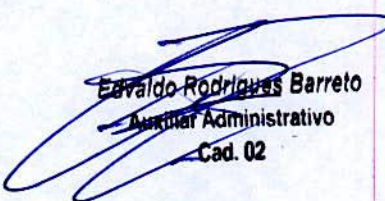
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	300,00
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		2058	Manutenção do CMDRA						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	75,00
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		2058	Manutenção do CMDRA						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							0	25,00
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		2058	Manutenção do CMDRA						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

400,00




Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017


Evaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 38 of 41

Lei: 1098, Data: 22/12/2017

Programa Descrição

1020 AGRICULTURA PARA TODOS

Ações

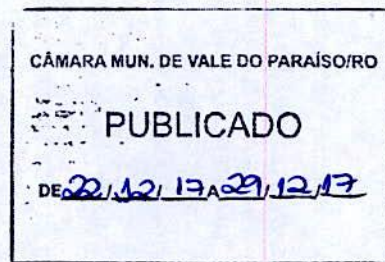
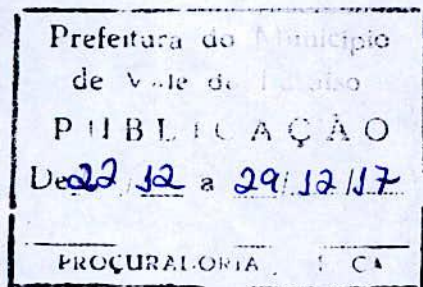
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							12	5.050,00
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		2060	MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO							12	197.000,00
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		2060	MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Próprios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

202.050,00






Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/2017